

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3646 de 03 de Dezembro de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 35/2025 -. Objeto: Medicamentos. Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;

**ARP 66/2025** -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor: R\$ 42.374,66.

#### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N°: 044/2025

O CISAMAPI torna público a autorização da autoridade competente e homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet. VALOR: R\$30.160,00 (trinta mil e cento e sessenta reais). Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação - com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações. Data: 25/11/2025.

Ponte Nova, 01 de dezembro de 2025.

**ÉDER ELÓI ALVES PENA**

Presidente do CISAMAPI.

### **EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 35/2025 -. Objeto: Medicamentos. Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;

**ARP 87/2025** -UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75. Valor: R\$ 980.298,20.

### **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP**

Prorrogação Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 45/2024 -. Objeto: Fórmulas. Vigência: 03/12/2025 a 02/12/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;

**ARP 95/2024** - NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40. Valor: R\$ 1.444.618,40 (Um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

---

# **Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana**

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV Mariana, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão, por meio de Dispensa de Licitação, de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fotografia profissional durante o evento “Café com os Aposentados”, promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana, podendo os eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços. Data limite para apresentação da Proposta de Preços: 08/12/2025. O Documento de Formalização de Demanda com os detalhes da aquisição poderá ser solicitado ao e-mail [compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br](mailto:compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br) bem como o envio da proposta de preços. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico informado acima ou no telefone (31) 3558-5211. Mariana, 02 de dezembro de 2025.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Concurso Público: Editais

### Concurso Público: Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2025

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à **CONTRATAÇÃO** para atendimento de necessidade **temporária** de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELOS EDITAL Nº002/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo:

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições,**encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função. **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos ) e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição );
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ( sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (de todos os dependentes que não possuem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)

**Nas datas 03 à 05 de dezembro de 2025 no horário de 08:00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG**

**Médico de ESF:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Classificação:</b>
IAGO TEIXEIRA VITAL	26/08/1998	31 AMPLA
SARA MENDONCA CHAHLA	20/02/1997	03 AMPLA RECLASSIFICAÇÃO

**Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 30 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA**

**Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.**

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e orientado pela Instrução Normativa nº 03/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Bruno Freitas Cotta, brasileiro, Engenheiro, CREA/MG registrado sob o número 398788**, em conjunto com o senhor **Eustáquio Antônio Veiga De Souza, Engenheiro, CREA/MG registrado sob o número 54969/D**, respectivamente como Coordenador de Fiscalização e Fiscal do Contrato nº 232/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a Empresa JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA:

- Contrato 232/2025, cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS- Rosário) utilizando sistema construtivo em “light steel framing”.

**Art. 2º** - Compete aos Fiscais do Contrato acompanhar de perto sua execução e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda aos Fiscais do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento dos Fiscais do Contrato ou no caso de ausência, deverá ser

nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA:

NOME:

DATA:

ASSINATURA:

#### **PORTARIA Nº 31 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA**

**Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.**

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e orientado pela Instrução Normativa nº 03/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Bruno Freitas Cotta, brasileiro, Engenheiro, CREA/MG registrado sob o número 398788**, em conjunto com o senhor **Eustáquio Antônio Veiga De Souza, Engenheiro, CREA/MG registrado sob o número 54969/D**, respectivamente como Coordenador de Fiscalização e Fiscal do Contrato nº 244/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a Empresa DL2 ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA:

- Contrato 244/2025, cujo objeto é a Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Padrão 3 — UBS Arena — Com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de- obra e acessórios necessários”.

**Art. 2º** - Compete aos Fiscais do Contrato acompanhar de perto sua execução e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda aos Fiscais do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento dos Fiscais do Contrato ou no caso de ausência, deverá ser

nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA:

NOME:

DATA:

ASSINATURA:

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA/SEMAS Nº 013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Substitui servidor designado como fiscal para acompanhamento de pagamentos de contingência extraordinária e benefícios concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JULIANO MAGNO BARBOSA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exoneração de servidora designada como fiscal para concessão do Desembolso Social, conforme Decreto nº 262, de 07 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Isabela Carolina Nascimento Pitombeira** como fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do desembolso social oferecido aos servidores das unidades administrativas da Secretaria de Assistência Social, em substituição a **Ana Maria de Oliveira Walter**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Juliano Magno Barbosa**

Secretário Municipal de Assistência Social

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO**

Fica o proprietário do (s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o

estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

<b>PROPRIETÁRIO</b>	WELLINGTON NEVES DA SILVA
<b>PLACA</b>	KFT4A44 / MG
<b>CHASSI</b>	9BGXL75X0BC113631
<b>MARCA/MODELO</b>	GM/MERIVA JOY
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	Rua Alfredo Gomes, s/nº, Padre Viegas

<b>PROPRIETÁRIO</b>	RUBENS WILSON DOS SANTOS
<b>PLACA</b>	GZK3358 / MG
<b>CHASSI</b>	8AFZZZEHC1J194991
<b>MARCA/MODELO</b>	I/FORD ESCORT GL 1.6 H
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	Rua Bom Jesus, 180, Centro

<b>PROPRIETÁRIO</b>	ROBERTO RUBENS CESAR
<b>PLACA</b>	GTP2J87 / MG
<b>CHASSI</b>	9BWCA05X92P001972
<b>MARCA/MODELO</b>	VW/GOL 1.0
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	Rua Luiz Antônio Bastos, 61, Centro

<b>PROPRIETÁRIO</b>	MAXSUEL DE SOUZA REIS
<b>PLACA</b>	GTJ1A35 / MG
<b>CHASSI</b>	9BWZZZ377ST064255
<b>MARCA/MODELO</b>	VW/GOL CLI
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	Rua Pedro Marinho Gomes, 315 <sup>a</sup> , Padre Viegas

**Eliabe de Freitas Pereira**

**Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**